



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

---

Informação n.º 113/2017-ULIC

Porto Alegre, 16 de novembro de 2017.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 121/2017  
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

As luminárias de led – blocos autônomos de iluminação de emergência - poderão conter 30 ou mais leds, desde que tenham acendimento automático na falta de energia elétrica, sejam bivolt, tenham autonomia superior a 2 horas, com bateria selada de lítio e fluxo luminoso com capacidade máxima superior a 100lm.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

*Leila Denise Bottega Ruschel,*  
Pregoeira.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 16/11/2017 13:56:02):

Nome: **Leila Denise Bottega Ruschel**  
Data: **16/11/2017 12:55:03 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **qiZ7q8YPS-WML9nHzt4wLg@SGA\_TEMP** e o CRC **18.8741.4889**.

1/1